



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 068/90**

**DEFINE O PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica instituído o perímetro urbano do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, conforme definido abaixo:**

**- Começa no ponto onde a Rodovia ES-166 cruza com o Rio Providência, nas proximidades do Km 01; descendo pelo Rio Providência, até divisa das terras do Senhor Antonio Venturim com as de Pedro Altoé, contorna a propriedade de Antonio Venturim e Joaquim Sgarla e segue a divisa da propriedade de Jose Minette até a Rodovia BR 262, segue por esta no sentido BH-Vitória até os divisores das terras de Antenor e Máximo Lorenção, descendo por esta até encontrar o Rio Viçosa, descendo por este até encontrar o cruzamento do Rio Viçosa com o Rio Providência, descendo pelo Rio Viçosa até a divisa de Rafael Zandonadi com o Loteamento Vila Betânea; segue contornando o Loteamento até as terras do Hospital Pe. Máximo pelas divisas com as propriedades de Rafael Zandonadi e Jesus Zandonadi; subindo as terras de propriedade de Jesus Zandonadi, que faz divisa com as terras de Rafael Zandonadi; contornando ainda as terras de Jesus Zandonadi até as divisas com Agostinho Caliman, Domingos Caliman e Herdeiros de Benito Caliman; descendo até encontrar a divisa de Deusdete Zandonadi com as terras de Herdeiros de Benito Caliman, seguindo até limites da Estrada Lavrinhas; da Estrada Lavrinhas segue divisas de terras entre Deusdete Zandonadi e Clementino Caliman até o Córrego Lavrinhas; desce por este até o Rio Viçosa, na divisa da Propriedade de Agro-Industrial Zandonadi e Filhos e Máximo Zandonadi com a de Agropecuária Marmim Ltda.; desce pelo Rio Viçosa até as divisas de Vicente de Paulo, Plínio Brioschi e Herdeiros de Rafael Falcheto; acompanhando a divisa dos dois últimos até a Rodovia BR 262 Km 104; e segue a BR 262 no sentido Belo Horizonte - Vitória até os limites de João Bosco Zandonadi com o Loteamento São Miguel;**





*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
*Estado do Espírito Santo*

Sossai, indo este até a divisa das terras de Rafael Zandonadi com as de Ângelo Sossai, contornando as terras de Rafael Zandonadi pelas divisas com as propriedades de Ângelo Sossai, Vicente Caliman, Antonio José Caliman e Agostinho Caliman; seguindo com Agostinho Caliman, Domingos Caliman e Herdeiros de Benito Caliman que fazem divisas de terras com Jesus Zandonade descendo até divisas de terras de Deusdete Zandonadi com Herdeiros de Benito Caliman; indo até limites da Estrada Lavrinhas; da Estrada Lavrinhas segue divisas de terras entre Deusdete Zandonade com Clementino Caliman até o Córrego Lavrinhas; contornando as terras de Deusdete Zandonade e seguindo o Córrego Lavrinhas até divisas de Jaime Zandonade com Agro-Industrial Zandonade e Filhos Ltda e Máximo Zandonade e segue por esta até divisa das Terras entre Agro-Industrial e Filhos Ltda e Máximo Zandonade com as de Benjamin Falchetto e por esta até às terras de Vitor Malini Targa, Ladislau Zandonade e Vicente de Paulo; seguindo até encontrar divisas de Herdeiros de Rafael Falchetto, Benjamin Falchetto e Vicente de Paulo; seguindo por este último e contornando as terras até encontrar o Rio Viçosa, atravessando o Rio Viçosa e subindo pelas divisas de Plínio Brioschi e Braz Falchetto, até encontrar entre o Km 104 da Rodovia BR - 262; atravessando a Rodovia Br - 262 e subindo pelas divisas de terras entre Diogenes Zandonadi e Braz Falchetto, até encontrar divisa de Agro-Pecuária Marmim Ltda, Dalvino Falchetto, seguindo até as divisas de propriedades de Herdeiros de Fioravante Zandonade; segue pela divisa de Herdeiros de Fioravante Zandonade, Dalvino Falchetto e Herdeiros de Florentino Falchetto até a divisa de propriedade de Fioravante Filette; segue por esta divisa da terra de Fioravante Filette com as de Jair Brioschi e Herdeiros de Anacleto Brioschi até atingir o Rio Providência, na divisa com as terras de Olimpio Perim; segue descendo pelo referido Rio e pela divisa das terras de Olimpio Perim com Fioravante Filette até limites da propriedade de Olimpio Perim com as de Herdeiros de José Altoé; continua pelos limites das propriedades de Herdeiros de José Altoé e com as de Olimpio Perim e de João e Antonio Cola até a divisa com as terras de Herdeiros de Clinio Zandonadi, com as de Máximo e Antenor Lorenção, seguindo por esta até encontrar o Rio Viçosa, descendo pelo Rio Viçosa até encontrar as divisas de José Minette e Enrico Delpupo no ponto inicial.

Art. 3º - A Planta que delimita as áreas mencionadas nos artigos anteriores, e que faz parte integrante desta Lei, será revista sempre que se verificar crescimento ou Extensão do Zoneamento.

segue...

A



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.**

  
**NICOLAU FALCHETTO**  
**Prefeito Municipal**

